



CRC-SE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC-SE Nº 300/94

REVOGA A RESOLUÇÃO CRC-SE  
Nº 291/94, DE 27.01.94.

O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, a decisão do Plenário, em reunião realizada em 28 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO, a importância de uma uniformidade nos pareceres dos Conselheiros, no que tange ao pedido de isenção da anuidade por ocasião do primeiro registro no CRC-SE;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Resolução CRC-SE nº 291/94, de 27.01.94;

Art. 2º - Poderá ser isenta totalmente a anuidade, por ocasião do primeiro registro neste Conselho, como forma de incentivo aos profissionais iniciantes na área contábil.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Aracaju, 27 de setembro de 1994

Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS  
Presidente do CRC-SE